



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 94/2011

Em atenção aos questionamentos apresentados relativos ao Pregão n. 94/2011, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

1- A empresa contratada deverá disponibilizar além dos profissionais, materiais suficientes para execução dos serviços?

Sim. De acordo com o disposto nos subitens 12.1.10 e 12.1.11 do edital, cabe à empresa disponibilizar técnicos em quantidade suficiente para executar os serviços contratados no prazo estabelecido e, ainda, fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução de todos os serviços que são objeto desta contratação.

2- Os profissionais alocados nesta contratação deverão ser de qual sindicato?

A contratação objeto desta licitação não constitui serviço terceirizado, tratando-se de serviços sob demanda (digitalização, microfilmagem e indexação de 200 mil páginas de documentos). Dessa forma, para este TRESA, não se está contratando mão-de-obra, mas a realização de serviços sob demanda, com prazo para sua finalização.

3- Quais os materiais e equipamentos a serem fornecidos pela empresa contratada, e quais as quantidades?

Os materiais e equipamentos a serem fornecidos pela empresa contratada são aqueles necessários à execução de todos os serviços previstos em edital e contrato: digitalização, microfilmagem, indexação de documentos, geração de mídias, elaboração de relatórios, entre outros, em quantidade suficiente ao cumprimento do cronograma estabelecido, dependendo, obviamente, da estrutura da empresa, que poderá alocar mais ou menos equipamentos e mais ou menos pessoal, de acordo com suas disponibilidades.

4- A jornada de trabalho dos profissionais será de segunda a sexta ou segunda a sábado?

Os trabalhos deverão ser executados durante o horário de funcionamento da Seção de Arquivo, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 12 às 19 horas.

5- Este correto nosso entendimento de que os profissionais deverão ficar lotados na unidade do tribunal até o término dos trabalhos?

Como os trabalhos serão executados na Seção do Arquivo do TRESA, durante os oito meses da contratação, o pessoal designado para sua realização lá efetuará os serviços previstos, não significando, todavia, que serão "lotados" lá.

6- Esta correto nosso entendimento de que devemos fornecer além da mão de obra, computador, sistema, DVD-R, papel, canetas, bem como os demais materiais para execução dos serviços?

De acordo com o subitem 12.1.10 do edital, o entendimento dessa empresa está correto.

7- Qual a empresa que executa este trabalho para tribunal atualmente?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Este serviço nunca não foi realizado no âmbito do TRESA, sendo efetuada esta licitação para a contratação desses serviços em aproximadamente 200 mil páginas de documentos.

8- Esta correto nosso entendimento de que o preço é fixo e irrevogável?

De acordo com o subitem 16.1 do edital, há possibilidade de reajuste após um ano da vigência do contrato. Todavia, como a execução dos serviços terá oito meses de duração, não haverá reajuste.

9- A visita técnica é obrigatório, tendo como caráter desclassificatório quem não realizá-la?

A visita técnica é obrigatória, sendo requisito para habilitação da empresa, conforme previsto nos subitens 4.9, 4.9.1, 4.9.2, 4.9.3 e 8.3, alínea "d".

Cabe ressaltar, ainda, que o edital desta licitação será republicado, sendo agendada nova data para sua abertura, em razão da inclusão de novas exigências para a habilitação das empresas, inclusive aquela pertinente à necessidade de registro no Ministério da Justiça, conforme determina o Decreto n. 1.799/1996, que regulamento o serviço de microfilmagem.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira